



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria: Educação

Responsável pela Demanda: Francielly Severino Schon

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

O Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelece aquisição de no mínimo 30% da alimentação escolar seja advindo da Agricultura Familiar.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

1. Certificação da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural:

Os fornecedores deverão apresentar comprovação de sua condição como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, conforme definido pela legislação pertinente. A declaração deve ser emitida através de declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, extrato da DAP, ou o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) de cada Agricultor Familiar participante. Quando não apresentada a DAP ou CAF, o agricultor de família Indígena, Quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais deve apresentar o registro do(a) NIS no Cadastro Único para programas sociais (cadÚnico) de acordo com a Nota Técnica nº3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE;

2. Sustentabilidade Ambiental:



Os fornecedores deverão adotar práticas agrícolas sustentáveis, priorizando métodos que minimizem o impacto ambiental, como a utilização de técnicas de cultivo orgânico, redução do uso de agrotóxicos e manejo responsável dos recursos naturais.

3. Desenvolvimento Econômico Local:

Estímulo ao desenvolvimento econômico da comunidade por meio do apoio à agricultura familiar, contribuindo para a geração de empregos e renda na região.

4. Rastreabilidade dos Produtos:

Implementação de sistemas eficientes de rastreabilidade, possibilitando a identificação da origem dos alimentos fornecidos, garantindo a qualidade e segurança dos produtos.

5. Embalagens Sustentáveis:

Utilização de embalagens que minimizem o impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

A determinação do preço de referência para esta licitação fundamenta-se na pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme Portaria nº 053/2023 do Departamento de Economia Rural (DERAL). A SEAB conduziu uma abrangente Pesquisa de Preços de Produtos Seleccionados da Agricultura Familiar em feiras de produtores nos núcleos Regionais do Estado do Paraná.

1. Razões para a Escolha da SEAB:

Credibilidade Institucional: A SEAB é um órgão federal de reconhecida idoneidade, comprometido com a promoção e desenvolvimento da agricultura familiar. Sua atuação transparente e ética confere confiabilidade aos resultados obtidos na pesquisa de preços.

Abrangência Geográfica e Regional: A pesquisa realizada pela SEAB abrangeu núcleos regionais, garantindo representatividade das variações de preços em diferentes localidades. Isso contribui para a equidade na definição do preço de referência.

Periodicidade e Atualização: A SEAB realizou pesquisas em março, junho e outubro de 2023, estabelecendo uma média geral. Essa periodicidade assegura que os preços utilizados como referência estejam alinhados com as variações sazonais e as condições do mercado.



Compromisso com a Agricultura Familiar: A SEAB possui histórico de apoio e promoção da agricultura familiar, o que torna seus dados mais representativos e alinhados com os objetivos governamentais.

2. Vantagens para a Administração:

Ao adotar os resultados da pesquisa conduzida pela SEAB como base para a composição do preço de referência, busca-se a obtenção de benefícios nos seguintes aspectos:

Conveniência: A escolha da SEAB proporciona uma abordagem abrangente e detalhada dos preços praticados na agricultura familiar, alinhada com os interesses da Administração.

Economicidade: A pesquisa de preços da SEAB oferece uma referência realista e atualizada, contribuindo para a otimização de recursos e a mitigação de custos desnecessários.

Eficiência: A confiança na metodologia e nos resultados da pesquisa da SEAB promove eficiência na tomada de decisões, facilitando a condução do processo licitatório de forma transparente e segura.

Diante do exposto, a utilização da pesquisa de preços da SEAB como base para a composição do preço de referência é justificada pela sua idoneidade, abrangência e atualização periódica, demonstrando ser a opção mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A solução proposta para a contratação, referente ao Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados ao PNAE, apresenta-se como a mais vantajosa diante das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A escolha pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar não apenas atende às obrigatoriedades do PNAE, que demanda a destinação mínima de 30% da verba para essa categoria, mas também alinha-se com os princípios de fomento à economia local, desenvolvimento sustentável e oferta de alimentos de qualidade nutricional.

A solução abrange a aquisição regular e fracionada de 9.663 kg e 1.600 mç de gêneros alimentícios ao longo de um ano, com entregas semanais conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação. Esta abordagem visa otimizar a gestão de estoques, garantindo um fluxo contínuo e eficiente de alimentos para as instituições educacionais.



A solução também contempla a especificação detalhada das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando aplicável, visando garantir a qualidade contínua dos produtos fornecidos. A escolha desta solução busca otimizar a relação custo-benefício, promover a inclusão da agricultura familiar e garantir a oferta de refeições saudáveis e sustentáveis para os estudantes das instituições educacionais municipais, reforçando o compromisso da Administração com a eficácia, transparência e responsabilidade socioambiental.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

Produto	Unidade	Quantidade
Abacate	Kg	500
Abóbora descascada, picada e embalada	Kg	200
Abobrinha verde	Kg	200
Acelga/couve chinesa	Mç	200
Alho poro	Kg	200
Alface	Mç	400
Banana caturra	Kg	600
Banana Prata	Kg	600
Batata doce	Kg	200
Batata salsa	Kg	200
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	300
Cebolinha Verde	Mç	100
Cenoura	Kg	400
Chuchu	Kg	150
Couve-Flor	Kg	100
Couve manteiga	Mç	300
Espinafre	Mç	250
Escarola	Mç	100
Hortelã	Mç	100
Laranja Pera	Kg	400
Laranja Lima	Kg	500
Limão	Kg	200
Maracujá	Kg	100
Mamão formosa	Kg	350



Mandioca descascada, picada, embalada	Kg	400
Milho verde, com até 3 palhas	Kg	200
Morango	Kg	300
Pera	Kg	500
Pepino	Kg	150
Pimentão	Kg	250
Quiabo	Kg	300
Repolho verde/roxo	Kg	200
Salsinha	Mç	150
Tangerina, mexerica, bergamota	Kg	600
Tomate	Kg	200
Amora Preta	Kg	200
Uva	Kg	200
Alho nacional	Kg	200
Vagem	Kg	563
Quantidade total	9.663kg e 1.600mç	

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Abacate	500	Kg	R\$3,94	R\$ 1.970,00
Abóbora descascada, picada e embalada	200	Kg	R\$5,56	R\$1.112,00
Abobrinha verde	200	Kg	R\$4,67	R\$934,00
Acelga/couve chinesa	200	Mç	R\$6,34	R\$1.268,00
Alho poro	200	Kg	R\$13,48	R\$2.696,00
Alface	400	Mç	R\$8,56	R\$3.424,00
Banana caturra	600	Kg	R\$3,64	R\$2.164,00
Banana Prata	600	Kg	R\$5,57	R\$3.342,00
Batata doce	200	Kg	R\$4,08	R\$816,00
Batata salsa	200	Kg	R\$8,63	R\$1.726,00
Beterraba	200	Kg	R\$4,79	R\$958,00
Brócolis	300	Kg	R\$8,70	R\$2.610,00
Cebolinha Verde	100	Mç	R\$16,34	R\$1.634,00
Cenoura	400	Kg	R\$5,02	R\$2.008,00
Chuchu	150	Kg	R\$3,43	R\$514,50



Couve-Flor	100	Kg	R\$8,18	R\$818,00
Couve manteiga	300	Mç	R\$8,81	R\$2.643,00
Espinafre	250	Mç	R\$8,35	R\$2.087,50
Escarola	100	Mç	R\$8,00	R\$800,00
Hortelã	100	Mç	R\$22,80	R\$2.280,00
Laranja Pera	400	Kg	R\$3,47	R\$1.388,00
Laranja Lima	500	Kg	R\$4,65	R\$2.475,00
Limão	200	Kg	R\$3,37	R\$674,00
Maracujá	100	Kg	R\$9,13	R\$913,00
Mamão formosa	350	Kg	R\$7,00	R\$2.450,00
Mandioca descascada, picada, embalada	400	Kg	R\$7,17	R\$2.868,00
Milho verde, com até 3 palhas	200	Kg	R\$5,72	R\$1.144,00
Morango	300	Kg	R\$26,37	R\$7.911,00
Pera	500	Kg	R\$8,71	R\$4.355,00
Pepino	150	Kg	R\$4,79	R\$718,50
Pimentão	250	Kg	R\$7,11	R\$1.777,50
Quiabo	300	Kg	R\$9,52	R\$2.856,00
Repolho verde/roxo	200	Kg	R\$3,70	R\$740,00
Salsinha	150	Mç	R\$18,69	R\$2.803,50
Tangerina, mexerica, bergamota	600	Kg	R\$5,40	R\$3.240,00
Tomate	200	Kg	R\$5,91	R\$1.182,00
Amora Preta	200	Kg	R\$17,45	R\$3.490,00
Uva	200	Kg	R\$10,61	R\$2.122,00
Alho nacional	200	Kg	R\$25,16	R\$5.032,00
Vagem	563	Kg	R\$10,73	R\$6.040,99
Valor total				R\$90.005,49

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

A decisão de adotar o parcelamento na aquisição dos produtos semanais provenientes da agricultura familiar é fundamentada em características específicas do objeto e nas peculiaridades inerentes à dinâmica de comercialização no mercado. Essa escolha visa otimizar a gestão financeira e possibilitar uma maior participação dos agricultores familiares no processo licitatório, respeitando as particularidades do setor. A seguir, apresentamos as principais justificativas para o parcelamento:



1. Natureza Perecível dos Produtos:

Considerando que os produtos adquiridos são de origem agrícola e muitas vezes perecíveis, o parcelamento permite uma gestão mais eficiente dos estoques, evitando possíveis desperdícios e garantindo a entrega regular e fresca dos alimentos às escolas e CMEI's beneficiárias.

2. Ciclo de Produção e Colheita:

O parcelamento está alinhado ao ciclo de produção e colheita dos agricultores familiares. Dada a sazonalidade de alguns produtos, o parcelamento facilita a adequação do cronograma de entrega às diferentes épocas de colheita, contribuindo para a continuidade do fornecimento.

3. Estímulo à Participação de Pequenos Produtores:

A divisão em parcelas viabiliza a participação de pequenos produtores no processo licitatório, uma vez que reduz a pressão financeira sobre esses fornecedores, permitindo que contribuam de maneira mais equitativa e sustentável para o abastecimento.

4. Viabilidade Financeira para os Fornecedores:

O parcelamento oferece condições mais acessíveis aos fornecedores, possibilitando uma gestão financeira mais equilibrada e minimizando possíveis impactos negativos sobre a produção, o que favorece a continuidade do fornecimento ao longo do contrato.

5. Flexibilidade para a Administração:

A opção pelo parcelamento proporciona maior flexibilidade à Administração na gestão orçamentária, distribuindo os custos de forma mais equitativa ao longo do período contratual. Isso contribui para uma melhor adequação aos recursos disponíveis.

6. Gestão Eficiente dos Recursos Públicos:

O parcelamento possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, alinhando o fluxo de pagamentos à disponibilidade financeira da Administração, sem comprometer a qualidade e regularidade do fornecimento.

Diante dessas considerações, o parcelamento surge como uma estratégia que concilia as necessidades operacionais, promovendo uma licitação mais inclusiva, sustentável e eficiente. Essa abordagem reflete o compromisso em estabelecer práticas que beneficiem tanto os fornecedores quanto as instituições beneficiárias, promovendo o sucesso do programa de maneira integrada e equitativa.



8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Não se aplica.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação:

Em processo de aplicação.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

A realização de contratações públicas demanda uma clara definição dos resultados almejados, a fim de assegurar que a Administração alcance seus objetivos de forma eficaz e eficiente. A busca por resultados positivos está intrinsecamente ligada à consecução dos propósitos do PNAE. Nesse contexto, apresentamos os resultados pretendidos, que serão norteados por indicadores de desempenho no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados:

1. Regularidade no Fornecimento:

Indicador: Taxa de Cumprimento de Cronograma de Entregas.

Resultado Pretendido: Assegurar que os produtos sejam entregues regularmente, de acordo com o cronograma estabelecido, garantindo a continuidade do abastecimento nas instituições beneficiárias e fiscalização eficiente.

2. Qualidade Nutricional dos Alimentos:

Indicador: Índice de Conformidade com Padrões Nutricionais.

Resultado Pretendido: Certificar-se de que os produtos adquiridos atendam aos padrões nutricionais estabelecidos, promovendo uma alimentação saudável para os beneficiários do PNAE.

3. Participação Efetiva da Agricultura Familiar:

Indicador: Percentual de Compra de Produtos da Agricultura Familiar.

Resultado Pretendido: Garantir que, no mínimo, 30% da verba do PNAE seja destinado à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, fortalecendo a economia local.

4. Sustentabilidade Socioeconômica e Ambiental:

Indicador: Adoção de Práticas Sustentáveis pelos Fornecedores.



Resultado Pretendido: Incentivar fornecedores a adotar práticas sustentáveis, promovendo responsabilidade social, econômica e ambiental ao longo da cadeia produtiva.

5. Aceitação e Satisfação dos Beneficiários:

Indicador: Índice de Satisfação dos Beneficiários.

Resultado Pretendido: Avaliar a satisfação dos usuários finais, como estudantes e professores, garantindo que os alimentos oferecidos atendam às suas expectativas e necessidades.

6. Eficiência Orçamentária:

Indicador: Eficiência no Uso de Recursos Orçamentários.

Resultado Pretendido: Garantir uma gestão financeira eficiente, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis para a aquisição de alimentos de qualidade.

7. Desenvolvimento Local e Geração de Empregos:

Indicador: Impacto na Economia Local.

Resultado Pretendido: Contribuir para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e estimulando a economia das regiões onde os agricultores familiares estão inseridos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

Antes da formalização da futura contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao PNAE, a gestão deverá realizar algumas providências para garantir a correta execução contratual e o pleno atendimento às necessidades do programa. Dentre as ações a serem executadas, destacam-se as seguintes:

1. Levantamento de Demandas Específicas:

Antes da formalização do contrato, será realizado um levantamento detalhado das demandas específicas de cada escola e CMEI's, identificando necessidades particulares e especificidades nutricionais. Isso permitirá uma customização eficaz do processo de aquisição de alimentos.

2. Capacitação de Servidores Responsáveis:

Realização de capacitação específica para os servidores responsáveis pela gestão do contrato, abordando os aspectos técnicos, administrativos e operacionais relacionados à aquisição e distribuição dos alimentos. Essa capacitação visa assegurar uma execução eficiente e em conformidade com as normas estabelecidas.



3. Ajustes nos Sistemas de Controle e Acompanhamento:

Adequação e ajustes nos sistemas de controle e acompanhamento, permitindo uma monitorização eficaz da execução contratual. Isso inclui a implementação ou atualização de ferramentas tecnológicas que possibilitem a rastreabilidade dos produtos, o controle de estoque e a geração de relatórios gerenciais.

4. Alinhamento com os Fornecedores:

Realização de reuniões de alinhamento com os fornecedores selecionados, visando discutir detalhes operacionais, prazos, padrões de qualidade e demais aspectos que impactem diretamente na execução contratual. Isso promoverá uma comunicação eficiente entre as partes envolvidas.

5. Estabelecimento de Indicadores e Metas:

Definição e estabelecimento de indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas durante a vigência do contrato. Isso incluirá a elaboração de instrumentos de medição de resultados que nortearão a avaliação contínua da execução contratual.

6. Regularização Documental:

Garantia de que todos os documentos necessários para a formalização do contrato estejam regularizados, incluindo certidões, comprovações de regularidade fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

A análise dos impactos ambientais na contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, identifica potenciais desafios, como geração de resíduos. Para mitigar esse impacto, serão implementadas medidas como o estímulo a fornecedores locais, promoção de embalagens sustentáveis, descarte correto nas instituições e incentivo à agricultura orgânica. A eficiência energética no transporte, o monitoramento da pegada hídrica e de carbono, e a rastreabilidade dos produtos serão priorizados. Essas ações visam promover uma execução contratual sustentável e ecoeficiente, em consonância com os princípios da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:



A contratação da solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, demonstra-se viável sob diversos aspectos. Do ponto de vista técnico, a escolha de fornecedores locais e a implementação de práticas sustentáveis na produção favorecem a qualidade e a diversificação dos alimentos, atendendo às especificidades nutricionais das instituições beneficiárias. Operacionalmente, as providências prévias ao contrato, como capacitação de servidores e ajustes nos sistemas de controle, garantirão uma gestão eficiente e transparente. Além disso, a adoção de medidas mitigadoras para impactos ambientais, alinhadas ao Plano de Logística Sustentável, reforça o compromisso com a sustentabilidade. Quanto à viabilidade orçamentária, a divisão em parcelas para aquisição semanal e o estímulo à agricultura familiar respeitam os limites orçamentários, promovendo uma distribuição equitativa de recursos. Diante disso, a contratação se apresenta como uma resposta adequada à demanda identificada, alinhada aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade socioambiental.

Laranjal-PR, 27 de fevereiro de 2024

Fernanda Carolina Jascente de Paula
Nutricionista Responsável Técnica